



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 097 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

Lei:

O Senhor Adalto Luís Leal, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado, usando de suas atribuições e em cumprimento ao dispositivos da Lei art. 47 Alínea IV e lei 4320 art. 43.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 52.000.00 (cinquenta e dois mil reais) a seguinte dotação vigente:

Órgão : 02 – Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria de Saúde

4.044- Manutenção do PAB

3190 11 – Venc. Vantagens Fixas

40.000.00

3190 13 – Obrigações Patronais

9.000.00

3390 30 – Material de consumo

3.000.00

TOTAL DE CRÉDITOS ESPECIAL

52.000.00

Art. 2º - Como recurso a abertura do crédito mencionado no Art. anterior ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Poder executivo

Unidade: 07 – Secretaria de saúde

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado 21 de fevereiro de 2005.


Adalto Luis Leal
Prefeito Municipal